

Aliviana

55604181

1847

Nesta Fazenda denominada -
Caicara, Districto do Rio Largo,
Termo da Villa de Nossa Senhora
da Conceicao do Rio Largo, Comar-
ca do Equitinhonha da Provincia
de Minas Geraes, sem Tutamento.

João dos Reis, que ficaram por
representante de Antonio Martins
Rodrigues. Continuado com a Maior
herdeira do dito fallecido D. Jo-
anna Rodrigues da Rocha. =

Jus Municipal e Orphanos -
Sp. Substituto = Capitão José Pereira
de Aliviana.

Procurador interino das Exmozas
José da Cunha Soares.

Situação.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos e quarenta e sete, vigesimo sexto
da Independencia do Imperio
do Brazil, nesta Fazenda deno-
minada Caicara, Districto do Rio
Largo, Termo da Villa de Nossa Se-
nhora da Conceicao do Rio Largo,
Comarcado Equitinhonha da Pro-
vincia de Minas Geraes, corrente
dois dias do mez de Novembro do di-
to Anno em casa de Donna Jo-
anna Rodrigues da Rocha, as de qua-
chava a presentado o primeiro Sub-
stituto do Jus Municipal e Orphanos
deste Terras e Cidades do Brasil
Capitão José Pereira de Aliviana, e Com-
migo Procurador interino das Exmozas

47

1847

Das Exceçoes Civis e Crimes
do seu cargo, ao diante no officio
e declarando, para a factura do pre-
zente Inventario do fallecido e Anto-
nio Sellartins de Oliveira e sendo
ahi na dita casa, por bem, obriga-
cao do meu officio e Autho-o so-
ellmandado que mandou passar o
dito ellimista para in the...
uva, e herdura Dona Joana
Rodrigues da Rocha, para a fac-
tura do presente Inventario do fal-
lecido e Antonio Sellartins de Oliveira
pelo que e Autho-o, e Autho-o do
tenho o dito ellmandado, e com afe da
intimacao, entudo quanto posso, e au-
brigado em vras do meu officio.

Moque para a todo tempo Contar
fis, apromente e Autho-o cas? Cu
Josi da Cunha Soares Escriva
inturino das Exceçoes Civis e
Crimes ante e Municipio que
na Conformidade da Lei en-
crui, Soupe e asiguro.

Josi da Cunha Soares

Termo de Juntada

Em vinte e dois dias do mes de set-
tembre de mil oitocentos e quaran-
ta e sete, vigesimo sexto da In-
dependencia e do Imperio do Bra-
zil, nesta Fazenda de nomeada
a Caicara Districto do Rio San-
to, Termo da Villa de Nossa Se-
nhora da Conceicao do Rio San-
to, Comarca do Leque turbonha
da Provincia de Minas Geraes, em
casas de morada de Dona Jo-

Joanna Rodrigues da Rocha
 aonde eu escrevi as interioras das
 euecos civis e crimes deste
 Municipio, ao diante nomeado e
 declarado fui vindo, para a fa-
 ctura do presente Inventario e. Sen-
 do ali por bem, e brigadas do meu
 officio junto a esta e Autho accus
 e ellefudido e pedido por este Juiz
 para a intimacao de Dona Joann
 na Rodrigues da Rocha, para a
 factura deste Inventario do falleci-
 do Antonio Martins de Oliveira,
 de quem ficou ella sua Legitima
 herdeira, e o dito Matheus Com-
 afe da intimacao hi's que as di-
 ante dei junto. Noque para
 atodo tempo constar fis o presente
 termo de furtada. Eu Jose da
 Cunha Soares Escrivaõ interi-
 no das Escrivias civis e crimes
 deste Municipio, que na Confor-
 midade da Lei e. ff.

3

Cidadade Parahyba Capitão José Pereira
de Oliveira, 1.^o Substituto do Juiz Municipal
e Ophicas desta Villa do Rio Parahyba, e seu Ter-
mim, Com alçada no Civil e Crime, reformada da
Ley 1.^o

Mando ao Escrivão interino das Execuções
Civis e Crimes deste Juizo, que em Cumprimen-
to deste, estando por mim assignado, intime a
Dona Joanna Rodrigues da Rocha, para
dar a Inventario todos quantos bens, ficarem
por fallecimento de seu Filho e Antonio Mar-
tins de Oliveira, no dia vinte dois do corrente. A 12.^o
mes. anno, visto que os bens devem existir em R\$. 160
seu poder, por ser ella sua Legitima herdeira,
e dar a Inventario na Conformidade da
Ley, a que cumpras. Mando e passado nesta
dita Villa aos 16 dias do mes de Novembro
de mil oitocentos e quarenta e sete vigesimo
sete da Independencia e do Imperio do
Brasil. Eu José da Cunha Soares Escri-
vao interino das Execuções Civis e Crimes
deste Municipio que na Conformidade da
Ley 1.^o

Tirado
D. J.

Certifico intimar a Dona Joanna
Rodrigues da Rocha, no Conthudo
do Mandado Supra, e que ella
fizou sienta, para dar a Inventario
todos os bens que ficaram por falle-
cimento de seu Filho e Antonio Mar-
tins de Oliveira, e quem hi ella herdeira,
e quem soupi. Caricava 22 de Feb. de 1867

Escri. inter. das Execuções

Joze da Cunha Soares

D. 400

Auto de Inventario

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo, de mil e oito
centos e quarenta e sete, vigesimo
sexto da Independencia e do Im-
perio do Brazil, aos vinte dois di-
as do mes de Novembro do dito An-
no, nesta Fazenda de nomina-
da a Caiçapa, Districto do Rio
Grande, Termo da Villa de Nossa
Senhora da Conceição do Rio
Grande, Comarca do Loguim ho-
ra da Provincia de Alagoas Ge-
raes, e Casas de Dona Joana Fran-
ciscuza de Alencar, aonde se
achou apresentado o primario In-
stituto do Juiz Municipal e Cyphar
es deste termo, o Cidadão Brazi-
leiro Capitão José Pereira de Oli-
veira, Comissario Interino das
Execuções Civis e Crimes deste ter-
mo, e do seu Cargo, ao diante nomea-
do e declarado, para a factura do
presente Inventario do fallecido An-
tonio de Mattos de Oliveira. Em
de ahí por elle dito Ministro foi deffe-
rido a Inventariante o juramento
dos Officiaes Evangelhos, em hum Li-
vro delle, em que pôs sua alma de-
vota, e sob o Cargo do qual lhe encar-
regou e recomendou que bem e vir d'ella
procedente sem arte, d'ella malicia
ou Calunia alguma, desse e adiscrever
no presente Inventario todos quan-
tos Bens e haveres fycados por fal-
lecimento de seu Filho e Antonio
de Mattos de Oliveira, de que he ella
Legitima herdeira, que ao mesmo
Pessoa pertencentes, ainda que fora
della existirem, assim moveis, como

4
Como Sobreviventes e de Raiz, fru-
ctos, rendimentos, percebidos, e por
perceber existentes antes, e depois do
dito fallecimento, e bem assim to-
das as dividas activas, e passivas, que
no finado Inventariado devesssem,
ou que o mesmo estivesse de vender,
nem occultar Coiza alguma, pe-
na de incorrer na do Crime de So-
bregados, e que outro sim, declarasse
o dia, mes, e anno, em que o dito In-
ventariado Antonio Martins de Oli-
veira havia fallecido, em que lugar,
e Conduta morto, ou demelle, e quan-
tos filhos e herdeiros finalmente tra-
viao ficado, seus nomes, estado eida-
des. Excebidos por ella ellei her-
deira. Inventariante o juramento
em hum Livro dos Sanctos Evan-
gelhos em que foi sua maõ direita
e abaixo do mesmo cipe, e declarou
depois de haver jurado, que o men-
cionado seu Filho Inventariado
tenha fallecido no dia tris de Junho
deste corrente anno, nesta mesma
cidade da Baieira, sem Testamento,
e que nao tinha filhos alguns, e que
os Sobreviventes, e de Raiz, dividas activas, e passivas, ac-
cosas pertencentes, fructos percebidos,
e por perceber existentes antes, e de-
pois do dito fallecimento e ao sigue
abaixo neste Inventario de clara-
ra, e darã fidelmente a descrever
no presente Inventario, por maõ sua
de sua interfeccao e occultar Coiza al-
guma, e tao sim por isso incorrer
nas penas do Crime de Sobregados,
e ella Inventariante reconhece
seu lugar direito o brigada a isto mes-
mo fazer, e tudo na forma que se
tinha encarregado e recomendado.

Recomendado. Noque para
todo tempo Contar, mandou o di-
to ministro fazer o presente
Auto de Inventario em o qual
se assigna, e Com a Inventariante
e p^{or} ella não Haber e crever mais
do que o seu Filho Vicente e Martins
de Oliveira que por ella assigna-
ra. Seu José da Cunha e Sa-
ves e seu irmão interino das Execu-
ções Civis e Crimes deste Mu-
nicipio que na conformidade
da Lei o ffe

Por
D. J. P. Assigno p^o mandado
de V. Mage. D. Joana Regina da Rocha
Duque de Albuquerque

Termo de Loureiro

As vinte e dois dias do mes de No-
vembro de mil oitocentos e qua-
renta e sete, vigesimo sexto da
Independencia e do Imperio do
Brasil, nesta Cidade de nomi-
nada Baicava Districto de Rio
Barde, Termo da Villa de Nova
Senhora da Comarca do Rio
Barde, Comarca de Giquitinho
nha da Provincia de Minas Ge-
raes em Casas de Nova Joazina
Rodrigues da Rocha onde se
chamou apontado o primeiro Su-
stituto do Juiz Municipal de
phaes de São Paulo, e Cidades do
Brasil em Capitas José Maria
de Oliveira e Camargo e seu irmão in-
terino das Execuções Civis e Cri-
mes deste Municipio, e do seu Cas-
go, para afeitura do presente In-
ventario do fallido e Antonio das

Martins de Oliveira, e sendo ahi
 presente a Inventariante e her
 deira Dona Joanna Rodrigues
 da Rocha, se leu e para acabar
 o Bem do finado Inventariado
 no Cidadao Jose Ribeiro de Souza,
 morador neste Distrito, e pelo
 Ministro se leu e no Cidadao
 Lourenco Mendes Duxeira, visto
 nao haver juizes de officio, que
 foram ambos approvados, emandou
 o Ministro que fossem intimados
 para prestar o devido juramen
 to do officio; ao que passa constar
 fis este termo, que assigna o di
 to Ministro, e a Inventariante her
 deira, por ella nao saber escrever
 mandou a seu Filho Vicente
 Martins de Oliveira que por ella
 assignasse. e seu Jose da Cunha
 Soares Escrivaõ interino das Exe
 cuções Civis e Crimes d'ella
 muniçao que na conformidade
 da lei o ff

Per. ~~ff~~
 D. J.

A assigno p. mandado de
 Maj. D. Joanna Roiz da B. P.
 Vicente M. de Oliveira

Não se notificar os Louvados de
 pra no mercado, e recolhidos pra
 ra avaliarem os Bens, que a
 Inventariante de a descrever
 para antes disso receberem jura
 mento. Casimiro da Caixara
 22 de Novembro de 1847.

M. 800

Escri. int. das Ex. cuções
 Jose da Cunha Soares

Termo de Juramento ao Louvado

As vinte dois dias do mes de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete vigesimo sexto da Independencia e do Imperio do Brazil, nesta Fazenda denominada a Baicava, Districto do Rio Tardo, Termo da Villa de Nossa Senhora da Conceicao do Rio Tardo, Comarca do Equitimo nhada a Provincia de Minas Gerais, e Casas dividida de Nossa Senhora Rodrigues da Rocha, onde se achava a posuitado primario Substituto do Juiz Municipal e Orphaos deste termo e Cidadão Brasileiro Capitão José Pereira de Oliveira, e Comissario Interino das Excentos Civis e Crimes deste Municipio, e do seu Cargo, ao diante nomeado e declarado, para afectura do presente Inventario do fallecido Antonio Martins de Oliveira, e sendo presentes os Louvados nomeados, e escolhidos para a avaliacao do Beneficente Inventario do fallecido Antonio Martins de Oliveira, por elle dito Ministro thesozeiro diffundido o juramento dos Sanctos Evangelhos em hum Livro delles do Breque posu as suas maos diuitas, e sob o Cargo do qual lhe encarrregou que bem e verdadeiramente segundo entendesse em ambas Consciencias, avaliassem os Bens que lhes fossem apresentados por pertencentes ao Inventario do fallecido Antonio Martins de Oliveira.

Me Oliveira, e sendo por elle re-
 cebido o dito juramento de
 baixo dell' affirmo e prometteras
 cumprir, e fazer de baixo deves-
 pon cabellidade. No que para
 atodo tempo contar fis este termo
 em que assigna o Ministro
 e Comos Levados juramen-
 tados. Eue fosi de Cunha eoa
 ref. Escrivão interino das Exce-
 ções Civis e Crimes deste Muni-
 cipio que na Conformidade de
 Lei off.

Per. *José Ribim de Souza*
Laurenço Mendes Pereira

Apresentada.

Aos vinte dois dias do me de Novem-
 bro, de mil oitocentos e quarenta e sete
 vigesimo sexto do Independencia e
 do Imperio do Brasil, nesta Fazenda
 denominada a Caiçara Distrito
 do Rio Tardo Termo da Villa de Sta-
 fa Senhora da Conceição do Rio
 Tardo Comarca do Iguaçu Terceira
 da Provincia de Minas Geraes, e Ca-
 ras da residencia de Dona Joana
 de Albuquerque da Rocha, aonde se
 achava representado o primeiro sub-
 tituto do Juiz Municipal e Expel-
 os d'elles Dennis e Cidadãos Brazi-
 leiro Capitão José Pereira de Olivei-
 ra, Comigo Escrivão interino das Ex-
 ceções Civis e Crimes deste Mu-
 nicipio, e do seu cargo, ao diante
 no meado e de clafra do para a fa-
 ctura do presente Inventario do falle-

Rosafalcão e Antonio Martins de
Moura, e sendo presente os Lou-
vados nomeados e escolhidos ahi
se procedeu a Camargação, e avaliação
dos Bens pela seguinte maneira seguin-
te.

Movéis -

Primeiramente disse e declarou
ella herdeira Inventariante ter
ficado por fallecimento de seu
filho Inventariado humma sobre-
barca de Durague preto, ja usa-
da, que foi vista e avaliada pelos
Louvados em sua avaliação de dez
mitreiros.

10\$ 000

Deu mais ella a mesma In-
ventariante a deservir no presen-
te Inventario humma Chapeo pelle
de Lebre, muito usado, que foi vis-
to e avaliado pelos Louvados em sua
avaliação de Oito Centos reis.

\$ 800

Depe
e declarou mais ella herdeira Inven-
tariante ter ficado mais por fal-
lecimento de seu filho Inventaria-
do mais outro Chapeo rebucado de
Couro de Urado, que foi visto e avalia-
do pelos Louvados em sua avalia-
ção de quinhentos reis.

\$ 500

Depe e de-
clarou mais ella herdeira Inventa-
riante ter ficado mais por falleci-
mento de seu filho Inventaria-
do hum par de Esporras de ferro Cur-
va brava, e humma sem roseto, que
sendo vistas e avaliadas pelos Lou-
vados elle desas avaliao de Oito cen-
tos reis.

\$ 800

Depe e declarou mais ella
herdeira Inventariante ter fica-
do mais por fallecimento de seu
filho Inventariado humma Bida

17
Disse, e declarou mais ella herdura Ju-
ventariante, ter ficado por falle-
cimento de seu Filho Inventari-
ado hum pair de Dentes, ja mu-
teuzados, que foi visto e avaliado pe-
los Louvados em sua avaliacao de
avalicao de hum mil reis.

18000

Disse e declarou mais ella herdura Ju-
ventariante, ter ficado por falle-
cimento de seu Filho Inventari-
ado hum pair de Dentes, ja mu-
teuzados, que foi visto e avaliado pe-
los Louvados em sua avaliacao de
Dito Cento reis.

800

Disse e declarou
mais ella herdura Inventariante
ter ficado por fallecimento
de seu Filho Inventariado hum
Bellim Ingles, ja usado, e Com Es-
trono de ferro, que foi visto e avalia-
do pelos Louvados em sua avalia-
cao de Dito mil reis.

8000

Disse e de-
clarou mais ella herdura Juven-
tariante ter ficado por fallecimen-
to de seu Filho Inventariado hum
Sella de Campo, muito uzada, que
foi vista e avaliada pelos Louva-
dos em sua avaliacao de Duzentos reis -

20000

Disse e declarou mais ella herdi-
ra Inventariante ter ficado
por fallecimento de seu Filho Ju-
ventariado Cincoenta oitavas
de prata netta, que sendo vista
e usada pelos Louvados, avalia-
rao cada humma Oitava de sesen-
tos reis, em sua avaliacao total
de dez mil reis.

100000

Disse e declarou
mais ella herdura Inventariante
ter ficado por fallecimento de
seu Filho Inventariado humma
Saca Com o Cabo de prata, e bairra
Com peso de quarenta e tres oitavas,
que sendo avaliado pelos Louvados -
cada humma Oitava a Duzentos reis

9\$600

Mis, e a folha da faca por hum
milreis, tudo em portou em nove
mil, e seis Centosreis. Disse e decla-
rou mais ella herdura Inventariada
ante ter ficado por fallecimento
de seu filho Inventariada hum
Cavalo com fechadura e pavez
encourada, que foi vista e avaliada
pelos Louvados em sua avaliacao
de cinco milreis. Disse e declarou

5\$000

mais ella herdura Inventariada
ante ter ficado por fallecimento
de seu Filho Inventariada hum
Cavalo muito uzado, e sem fecha-
dura, que foi visto e avaliado pelos
Louvados em sua avaliacao de
hum mil, e seis Centosreis. Disse

1\$600

mais ella herdura Inventariada
te adirecer ao presente Inven-
tario hum Hambique de Cobre
velho, que se ame tade delle he que
per tenca ao finado Inventariado
e sendo visto e avaliado pelos Lou-
vados, no valor de trinta milreis -
toceu a metade o valor de quinze
milreis.

15\$000

semoventes.

Disse mais e declarou ella herdi-
ura Inventariada ante ter ficado
por fallecimento de seu Filho In-
ventariada hum Cavallo quei-
mado claro, de cinco annos de
idade, que foi avaliado pelos
Louvados em sua avaliacao de
trinta milreis.

30\$000

Disse mais e decla-
rou ella herdura Inventariada
ante ter ficado por fallecimento de
seu Filho Inventariada outro
Cavallo quei mado escuro de qua-
tro annos de idade pouco mais

Mais ou menos, que sendo visto
avaliado pelos Louadores lhe de
rao o valor de vinte e oito mil reis.

28\$000

Mais mais ella Cinza Inventarian
te herdura a deservher no presente
Inventario huma cistella Criola
de dois annos, pouco mais ou me
nos, e muita frequencia, que sen
do vista e avaliada pelos Louadores
lhedras o valor de quarenta e cinco
mil reis. Lyado Vaccun =

45\$000

Dize e declarou ella Inventarian
te herdura ter ficado mais
por fallecimento de seu Filho
Inventariade, setenta e cinco
Cabeças degado Vaccun de toda
sorte que foi avaliada pelos Lou
adores Cada huma Cabeça a oito
mil reis em sua avaliacao total
de quinhentos e vinte mil reis.

520\$000

Escravos.

Dize e declarou mais ella herdura
Inventarian te ter ficado por fal
lecimento de seu Filho Inventa
riado hum Escravo de nome de
verissimo Criolo, de idade de vin
te e oito annos pouco mais ou me
nos, que sendo visto e avaliada pe
los Louadores lhedras o valor, por
ser muy pouco vistoso, de
trezentos mil reis.

300\$000

E por ser fim do o
dia de hoje mandou o El Ministro
lavar a presente de clara e em
que se assigna como Inventari
ante os Louadores. Que fosse da
Cunha Soares Escrivao interi
no das Decretos Civis e Crimes
deste Municipio que na Conf

Na Conformidade da Lei de 17 de
Dez. de 1824
D. F.
Assigno p. mandado de
Maj. D. Joanna Riquelme
Duente Maj. de Oliver

Jose Rib. de Souza
Lourenço Mendes Pereira

Termo de Continuação

Aos vinte e três dias do mês de Novembro de mil e oitocentos e quarenta e sete, no primeiro Sexto da Independência e do Império do Brasil, nesta Fazenda de nomeada Baicara, Distrito do Rio Pardo, Termo da Villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio Pardo, Comarca de Iguiti, mto. nha da Provincia de Alagoas, e em cara de moradia de Dona Joanna Rodrigues da Rocha, on. de Sachava representado o primario Substituto do Juiz Municipal e phor. dute. Termos e Cidades Brasileiro Capitao Jose Pereira de Oliveira, Comigo Scrivao interino das Execuções Civis e Crim. e do seu cargo, ao diante no meo do e declarado, para a factura do presente Inventario do falcido e Antonio Martin de Oliveira, e sendo ahi presente os Louva dos Jose Ribeiro de Souza, e Lourenço Mendes Pereira, pela sua divisa Inventariante foi dito que nao havia mais bens do seu finado

9

finado filho para serem avalia-
dos, e se sim falta a descrevermos
presente Inventario as dividas
activas, e passivas, o que por bem do
seu juramento jurado se faria sem
ocultar cauza alguma. No que pa-
ra constar offis do presente termo de
Continuacao. Eue foz da Cunha
deary Escrivão interino das Leis
e seus Livros e Crimes deste Muni-
cipio que na Conformidade da
Lei 1. 176

Apresentada.

As vinte tres dias do mes de No-
vembro de mil oitocentos e quaran-
ta e sete vigesimo sexto da Inde-
pendencia e do Imperio do Bra-
zil, nesta Fazenda denominada
a Caicara Districto do Rio Largo,
Sermoe da Villa de Nossa Senhora
da Conceicao do Rio Largo, Co-
marcado de Quintanilha da Provin-
cia de Minas Geraes, em casa de Do-
na Joanna Rodrigues da Rocha
onde se achava apresentado o pri-
meiro Substituto do Juiz Municipal
e Orphaos deste termo o Cidadão Bra-
zileiro Capitão Jose Pereira de Oli-
veira, Comigo Observador interino
das Leis e seus Livros e Crimes deste
Municipio e do seu Cargo, asdian-
te no mercado e declarado para a
factura do presente Inventario do
fallecido Antonio Martin de Oli-
veira, e sendo presente os Louvados
nomeados e escolhidos, ahi se proce-
deo a bargainha e avaliacao dos res-
tos dos Bens pela maneira e for-

Forma seguinte.

Neste digo =

Dividas activas.

Neste declarou ella a herdeira
dura Inventariante que foy
Pedro de Almeida que a finado
Inventariado. seu filho por con-
dito aquantia de dez mil reis.

10000

Neste declarou mais ella a herdeira
dura Inventariante, que An-
tonio Pereira do Nascimento fi-
cou a dever por credito a seu fi-
lho Inventariado aquantia de
20000.

10000

Neste mais declarou
ella a herdeira Inventariante, que
Jose Gregorio Gomes, ficou a dever
por credito, a seu filho Inven-
tariado aquantia de vinte e seis
mil, quatro Centos e oitenta reis.

26480

Dividas passivas.

Neste mais e declarou ella a herdeira
dura Inventariante que a finado
seu filho Inventariado ficou a
dever a seu filho Vicente Mar-
tins de Oliveira, aquantia de
20000.

20000

Neste mais e de-
clarou ella a herdeira Inven-
tariante que dependea como fune-
ral de finado Inventariado, de
vante o seu corpo em Sepulchro
aquantia de cento e onze mil reis.
Cujos despesa foi paga por seu fi-
lho Vicente Martins de Oliveira,
fornas de finado Inventariado.

111000

Somou os Pendentes Inventos.

10344580

Termo de Declaraçao da herdeira
da Inventariante. Elogo

Elogo pela herdeira Inventa
 risante Dona Joanna Ro-
 driguez da Rocha, foi declara-
 do na presença do Ministério
 e de mim Escrivão, que ella tem
 envidade, e melhor que inten-
 dia em sua Condição, havia
 dado as Cartegacas, todos os Bens,
 Direitos, e Accões, pertencentes a este
 Inventario, e que protutava a dar
 todos os mais que lhe lembrarem, a
 elle ao acto da Partilha, a fim de
 não incorrer nas penas do crime
 de Abnegado, fazendo esta sua de-
 claração e protuto abaixo do ju-
 ramento que havia recebido. No
 que para Comitar fez o presente ter-
 mo de Jurramento, que suas
 signa o Ministério e a Inventa-
 riante, e por ella não Haber cre-
 ver se assigna por ella a seu man-
 do seu Filho Vicente Martins
 de Oliveira. Seu Jore da Bu-
 nha Soares Escrivão interino das
 Escrevores Cíveis e Crimes duto
 Municipio que na Conformidade
 de da Ley o ff.

A fegno p. mandado de m. Maj D
 Joanna Roiz da Rocha
 Vicente Meiz de Oliveira.

Termo de Declaração dos Louvados

Elogo pelos Louvados abaixo assign-
 nados, foi dito na presença do pai
 meo substituto do Juiz Municipi-
 pal e Escrevores duto Termo e Cida-
 das do Brasilão Capitão Jore de

Peruira de Oliveira, e de mim brevi-
vao interino das Excoecoes Civis
e Crimes deste Municipio, ao di-
ante no meado e de Clarado, que
elles sem odio, ou affecto, e se-
gundo intendias em suas Confir-
encias, haviaõ avaliando todos os bens
pertenentes a este Inventario, e que
fariaõ esta declaracao de baixo do
juramento que haviaõ recebido
No que para Constas fis o presente
terno que lhes assignarao com obli-
gato e ministerio. Sem Jose da Cu-
rta Soares, e interinas interinas das
Excoecoes Civis e Crimes deste
Municipio que na conformida-
de da Lei 257.

Jose Rib. de S. J.

Laurenco Mendes Feixoa

2400
Certifico que estes Autores de Inven-
tario, tem de mimias folhas de papel
escritas, e seguintes a Caixa do Sello
Publico, e com duas seguintes para
ultimaões, importa em este cento
vinte e seis, que os recubi para entrar
naõ taõs Comptente, e que soupi
fazenda da Caixa 23 de 960
de 1847. Em Curitiba Soares.

Ao Sello com 12 milias e setenta e quatro

De Conclusao

Aos vinte e tres dias do mes de Novembro
de mil oitocentos e quarenta e sete,
vigesimo sexto da Independencia e

18
Na Independencia e do Imperio
do Brazil, nesta Fazenda de mo-
minada a Caiçada, Distrito
do Rio Pardo, Termo da Villa de Nossa
Senhora da Conceicao do Rio
Pardo, Comarca do Iguatimbonha
da Provincia de Settecinzeiras, em
Caza de morada de Manoel Joan
na Rodrigues da Rocha, onde se
achava a presentado o primeiro
Substituto do Juiz Municipal e
Criminal deste Termo, o Cidadão
Brazilero Capitão José Pereira
de Oliveira, Comisario Escrivão inter-
no das Lezes e Crimes
deste Municipio, e do seu cargo,
ao diante no meado de clauso de
sendo o hi por bem e obrigacao
de meu officio faço estes Autos
de Inventario do fallecido Antonio
Vellartins de Oliveira, Concluzoras
dito Municipio para o julgar na
forma da Lei. Depois para
contar fis este termo. Eu José
da Cunha Soares Escrivão interi-
no das Lezes e Crimes
deste Municipio, que na Confor-
midade da Lei o fiz.

Chos

Fulgo formo e avalia a
das Cruzas e avaliações dos
bens dos crios e avaliados no
presente inventario, em
termos do pagam^{to} dos Selloz aq
esta sugita ahen. e prague
ainventariante as curtas

as Contas pelo seu inventaria
dos, e esta por publicada em
mao do Esc^{ri}va Villa do
Rio Pardo 15 de Dec^{br}.
de 1847. José Per. de Oliveira

Data e Publicação

As quinze dias do mes de Nove
m de mil setecentos e quarenta
e sete, vigesimo do to da Inde
pendencia e do Imperio do Bra
zil, nesta Villa de Nossa Se
nhora da Conceicao do Rio
Pardo, Comarca do Bequiti
municipal da Provincia de Cati
nas Geraes, em casas da residen
cia do Cidadão Brasileiro Ca
pitão José Pereira de Oliveira
primeiro substituto do Juiz
municipal e Orphanista desta dita
Villa e seu termo, aonde se exer
ciao o interino das Exceçoes em Ci
vils e Crimes deste termo, ao dia
te nomeado e declarado, e sen
do ali por elle dito Administrador
foi entregue estes Authores de Inven
tario (de fallecido Ant^o Misellar
tuf de Oliveira), com sua senten
ça nelleo proferida, para se
cumprir e guardar como nellas se
contem, e de clara, em que ouve a
mesma por publicada em maos
de meu Escrivão. No que para
atodo tempo Comutar por este ter
mo de Data e Publicação. Eu
José da Cunha Soares Escrivão

12
Escriva o interino das heranças
e bens de crime deste Alcaide
que na conformidade da Lei
o. 8.º